



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

N.1300.01.0005126/2020-45 /2020

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEINFRA/SEDESE Nº , DE DE JUNHO DE 2020.

Institui comissão conjunta de levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos materiais permanente e de consumo do Ginásio Jornalista Felipe Drummond (Mineirinho).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE** e a **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições conferidas pelo o art. 93, §1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Comissão conjunta para promover levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos materiais do ativo permanente, em uso ou estocados, e dos materiais de consumo pertencentes ao Ginásio Jornalista Felipe Drummond (Mineirinho), constituída pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I. Cláudio José de Resende Junior, Masp 1484915-2, representando a SEDESE;
- II. Luiz Vanderley Nunes Viana, Masp 386429-5, representando a SEDESE;
- III. Pablo Henrique da Silva, Masp 1396104-0, representando a SEDESE;
- IV. Celso Lacerda, Masp 1045-169-8, representando a SEINFRA;
- V. Paulo Cezar Vieira, Masp 1047.114-2, representando a SEINFRA; e
- VI. Willer Bartho Vieira, Masp 1047.154-8, representando a SEINFRA.

Art. 2º A SEDESE dará o recebimento integral da carga patrimonial dos materiais permanentes lotados no Ginásio Jornalista Felipe Drummond (Mineirinho) convertida das unidades da Secretaria de Estado de Esportes de Minas Gerais - SEESP, em caráter provisório, para possibilitar à Comissão dar providências aos procedimentos operacionais de inventariamento no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais - SIAD-MG do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. Após a conclusão das atividades de inventariamento, os bens serão transferidos para as devidas unidades administrativas.

Art. 3º As funções desempenhadas pelos membros das Comissões não serão remuneradas, sendo consideradas relevantes para o serviço público.

Art. 4º O período para desempenho das atividades de inventário objeto desta Resolução e apresentação de relatório conclusivo é de 30 (trinta) dias contados de 29 de junho de 2020, prorrogáveis, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, mediante pedido fundamentado da comissão e autorização dos respectivos Superintendentes de Planejamento, Gestão e Finanças.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o caput deverá ser enviado à Diretoria de Logística e Aquisições da Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Infraestrutura e de Mobilidade.

Art. 5º O inventário deve ser realizado em consonância ao Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, que regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, e demais legislações pertinentes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2020.

MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio de Barcelos Silva, Secretário de Estado**, em 18/06/2020, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, Secretário(a) de Estado**, em 19/06/2020, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15444517** e o código CRC **99ED85E6**.

Referência: Processo nº 1300.01.0005126/2020-45

SEI nº 15444517